

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

**ORIENTAÇÕES SOBRE PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DE PROVAS DO CFO/2020 -
004.10/2020-CRS/DRH.**

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos para aplicação das provas objetiva e dissertativa referentes ao CFO/2020, que ocorrerão sob coordenação da Diretoria de Recursos Humanos, por meio do Centro de Recrutamento e Seleção, e visando ampliar a segurança dos policiais militares envolvidos, em face da pandemia da COVID-19, **as Unidades envolvidas aplicarão, no dia 25 de outubro de 2020, domingo**, provas teóricas presenciais para os candidatos ao referido exame, em cumprimento ao Memorando nº 10.248.3/2020, devendo observar os seguintes protocolos:

1 MEDIDAS DE PREPARAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

- 1.1 Providenciar a adequada higienização dos locais de prova, com especial atenção às mesas, cadeiras e maçanetas;
- 1.2 Organizar as salas de aplicação, garantindo o distanciamento de segurança entre candidatos e a lotação máxima recomendada de 15 candidatos por sala;
- 1.3 Abrir todas as janelas das salas, devendo mantê-las abertas durante toda a aplicação das provas. Está vedado o uso de ventiladores e aparelhos de ar- condicionado;
- 1.4 Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, nos acessos às salas e ambientes utilizados como local de prova;
- 1.5 Cuidar para que os banheiros estejam higienizados com a frequência adequada e abastecidos com sabão líquido para assepsia.
- 1.6 Demarcar local para organização de filas que garantam distanciamento seguro entre candidatos, onde permanecerão durante a triagem, até serem encaminhados às salas de prova;
- 1.7 Preparar local de apoio adequado para a equipe de saúde, considerando a eventual necessidade de atendimento médico para os candidatos e envolvidos no CFO;
- 1.8 Preparar sala reserva que será utilizada para aplicação de provas aos candidatos que forem encaminhados pela triagem, após detecção ou relato de algum sintoma de gripe/resfriado ou que possa levar à situação de suspeita de contaminação pela COVID-19.

2. MEDIDAS PARA ACESSO AOS LOCAIS E SALAS DE PROVA: SALAS REGULARES E SALAS RESERVAS

- 2.1 Ao adentrar ao local de prova, os candidatos serão organizados em filas, mantendo se o

distanciamento de segurança entre eles, momento em que será realizada a triagem para medição da temperatura corporal e posterior encaminhamento à sala de prova.

2.2 A quantidade de membros da equipe de triagem deverá ser adequada ao volume de candidatos, de modo a não prolongar a permanência dos candidatos nas filas;

2.3 A temperatura corporal é considerada normal entre 36,5° C e 37,5 °C, segundo a Organização Mundial da Saúde.

2.4 Após a triagem, no caso em que a temperatura corporal do candidato for igual ou abaixo de 37,5°C, este deverá ser encaminhado pelos fiscais à sala regular de provas, onde será identificado e orientado a entrar e ocupar o seu lugar, conforme etiquetagem realizada pelo aplicador/auxiliar.

2.5 Caso a temperatura corporal do candidato seja superior a 37,5 °C, porém não seja vislumbrada a necessidade de atendimento de saúde, este será encaminhado à sala reserva para realizar a prova, a fim de resguardar a saúde dos outros candidatos. Igual procedimento será adotado em relação ao candidato com temperatura corporal igual ou inferior a 37,5°C, mas que relate ou apresente qualquer outro sintoma de gripe/ resfriado, porém sem necessidade de passar por atendimento de saúde.

2.6 Havendo necessidade de atendimento de saúde em qualquer situação, **o candidato será submetido ao atendimento, ocasião em que arcará com a diminuição do tempo para realização da prova, se o atendimento ocorrer somente nos limites do local da prova. Havendo necessidade de deslocamento do candidato para atendimento fora do local das provas, este arcará com a eliminação automática no processo seletivo. Ambas as situações estão previstas no Edital regulador do CFO/2020 e deverão ser constadas em ata.**

2.7 Todos os casos de encaminhamento de candidatos para a sala reserva deverão ser registrados em ata pelo responsável pela aplicação de provas, devendo constar a situação individual do candidato, bem como os dados do responsável pelo encaminhamento do candidato à sala reserva.

2.8 Todos os casos de atendimento de saúde deverão ser registrados em ata pelos coordenadores dos locais de provas.

2.9 Para todas as salas reservas de aplicação de provas, deverá ser obrigatoriamente escalado um militar aplicador de provas e um militar auxiliar do aplicador. **Caso haja até 04 (quatro) candidatos na sala reserva para fazer a prova, os dois militares escalados deverão permanecer presentes durante todo o tempo, devendo o coordenador providenciar outro militar para substituir algum deles, em caso de necessidade.**

2.10 Os procedimentos para a aplicação de provas na sala reserva serão os mesmos realizados nas salas regulares, garantindo a isonomia durante o processo seletivo.

2.11 O aplicador deverá conferir a identificação do candidato antes de sua efetiva entrada em sala e, a partir de então, orientá-lo a entrar e sentar-se na cadeira correspondente ao seu lugar.

3 MEDIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 Deverão ser observadas todas as medidas de segurança previstas no edital do certame.

3.2 O aplicador poderá solicitar ao candidato a retirada da máscara no momento da identificação.

3.3 A liberação para uso dos banheiros e bebedouros será coordenada pelos aplicadores e fiscais de modo a não permitir a utilização desses locais por mais de um candidato ao mesmo tempo.

4 MEDIDAS AO TÉRMINO DA PROVA

- 4.1 Ao terminar sua prova o candidato permanecerá na sala até que sua saída seja autorizada.
- 4.2 O aplicador, em coordenação com os fiscais, fará a liberação gradual dos candidatos, de modo a evitar aglomerações.
- 4.3 Autorizada a saída da sala de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros ou bebedouros.

5 MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CANDIDATOS

- 5.1 Conhecer todas as orientações estabelecidas no EDITAL DRH/CRS Nº 11/2019, de 06 de dezembro de 2020, em especial às medidas de segurança contidas no item 9.
- 5.2 Em caso de confirmação ou suspeita de COVID- 19, o candidato não deverá comparecer ao local da prova, sob pena de ELIMINAÇÃO DO CONCURSO, nos termos do item 9.6, alínea “g” do Edital regulador, além de outras medidas legais decorrentes.**
- 5.3 Tomar conhecimento prévio do local de realização das provas, por meio da publicação no portal do CRS.
- 5.4 Utilizar corretamente máscara de proteção de boca e nariz.
- 5.5 Chegar com antecedência mínima de uma hora ao local de prova, evitando atrasos na execução dos protocolos de triagem.
- 5.6 Observar a distância de segurança entre os envolvidos na atividade durante todo o processo de avaliação, ficando proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
- 5.7 Evitar qualquer tipo de contato físico com outro candidato.
- 5.8 Passar pela triagem de medição de temperatura corporal, conforme procedimentos descritos no item 2 deste protocolo.
- 5.9 Serão permitidos recipientes de armazenamento de lanche, água e álcool 70% de uso pessoal, desde que confeccionados em material transparente e sem rótulo.
- 5.10 O uso dos bebedouros estará restrito ao abastecimento das garrafas individuais dos candidatos.
- 5.11 Os acessos aos locais de prova e a dispersão deverão ser feitos de forma organizada e com agilidade, ficando proibida a permanência nas áreas de uso comum.

6 MEDIDAS ADOTADAS PELO PESSOAL DE SERVIÇO

- 6.1 Conhecer integralmente as prescrições do EDITAL DRH/CRS Nº 11/2019, de 06 de dezembro de 2020, em especial às medidas de segurança contidas no item 9.
- 6.2 Submeter-se à triagem antes da chamada, logo que chegar ao local de prova.
- 6.3 Qualquer sintoma/sinal de contaminação por COVID-19 deverá ser informado à coordenação do concurso, bem como se o militar teve algum contato com pessoa suspeita de contaminação recentemente.
- 6.4 Usar corretamente máscara de proteção de boca e nariz.
- 6.5 Os aplicadores utilizarão também luvas descartáveis durante toda a atividade.
- 6.6 Higienizar as mãos sempre que manusear documentos de identificação, cadernos de prova, folhas de resposta e afins.
- 6.7 Atuar proativamente, impedindo a aglomeração de candidatos.

7 ORIENTAÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão aplicadora deverá realizar os ajustes e adaptações necessárias à realidade local e que visem aprimorar e garantir as condições sanitárias de distanciamento e de segurança necessárias ao desenvolvimento das provas.

7.2 No dia 21 de outubro de 2020, às 09h00min, o CRS realizará uma videoconferência com todos os coordenadores de Regiões e Unidades para promover orientações e nivelamento dos protocolos de aplicação de prova.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2020.

Rodrigo Piassi do Nascimento, Cel PM
Diretor de Recursos Humanos

Ivana Ferreira Quintão, Ten Cel PM
Chefe do CRS



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Piassi do Nascimento, Coronel**, em 15/10/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Ferreira Quintão, Tenente Coronel**, em 16/10/2020, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20590607** e o código CRC **0D4FDB6E**.